

MULTINER S.A.
CNPJ/MF 08.935.054/0001-50
NIRE 33300282459

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
14 DE DEZEMBRO DE 2009**

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de dezembro de 2009, às 10 horas, na sede Companhia, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em face da presença da totalidade dos acionistas.

MESA: Presidente: Jorge Amilcar Boueri da Rocha; Secretário: José Augusto Ferreira dos Santos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a autorização de prestação de garantia fidejussória à UBF Seguros S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 72.145.931/0001-99, sediada à Rua São Tomé, nº 86, 4º e 20º andares, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, por maioria, sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas (i) autorizar a sociedade a prestar garantia fidejussória à UBF Seguros S/A, obrigando-se através de instrumentos celebrados por escrito, como fiadora e principal pagadora da New Energy Options Geração de Energia S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.245.220/0001-36, sediada Avenida Almirante Barroso nº 52, 19º andar, Centro, Cidade e Estado Rio de Janeiro (“New Energy”), relativamente às obrigações acessórias e principais advindas do Contrato de Seguro Garantia firmado entre a referida Seguradora e a New Energy, o qual tem por objeto a emissão de apólices e documentos de seguro, cosseguro e/ou resseguro a diversos segurados; e (ii) ratificar a assunção de obrigações, pela sociedade, nos moldes acima descritos, ocorrida mediante a assinatura, na qualidade de Interveniente Fiadora, do Contrato de Seguro-Garantia mencionado no item (i) acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária no livro próprio, depois de lida e achada conforme foi aprovada e assinada por todos os presentes sendo autorizada

sua publicação sem as assinaturas, conforme facultado pelo parágrafo 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2009

José Augusto Ferreira dos Santos
Secretário